



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.555, de 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. No dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), o expediente em todas as repartições públicas municipais, inclusive nas escolas da rede municipal de ensino, será apenas no turno da manhã (das 08:00 horas às 12:00 horas), enquanto que no dia 18 de abril (sexta-feira Santa), por ser feriado municipal, e no dia 21 de abril, por ser feriado nacional (Tiradentes), não haverá expediente em nenhuma repartição pública municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 15/04/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/04/2025.